PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR.
MAURO PERALTA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0237/2024

SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA EMENDA 5536/2022 APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 21/ 12/ 2022 QUE MODIFICOU O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 47572022 ORIUNDO DO GP 565/2022 E QUE DESTINOU R 5.000,00 CINCO MIL REAIS PARA ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS NAS TELAS DA QUADRA DO CANTINHO DA ESPERANÇA NO BAIRRO ATILIO MAROTTI.

O vereador Dr. mauro Peralta, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

No uso das atribuições constitucionais e legais, notadamente art. Inciso XXXIII do 5º, inciso II, do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 35 e seu § 1º c/c inciso XXIII do art. 38 e Inciso II, § 2º, art. 8º da Lei Orgânica do Município, vem muito respeitosamente por meio do presente requerimento solicitar ao Prefeito Municipal informações detalhadas acerca do efetivo cumprimento das disposições constantes da Emenda 5536/2022, aprovada pela Câmara Municipal de Petrópolis em 21/12/2022, que modificou o Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2023 – Projeto de Lei 4757/2022, oriundo do GP 565/2022, que destinou R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o orçamento da Secretaria de Obras para a realização de reparos nas telas da quadra do Cantinho da Esperança no Bairro Atílio Marotti.

JUSTIFICATIVA

Data do Documento: 26/01/2024 - 18:02:38
Processo: 0237/2024 às 29/01/2024 - 10:01:24

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240093004200290237

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Arts. 67 e 78, XIV da Lei Orgânica de nosso Município.

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à transparência pública e à adequada administração pública, posto que informações acerca das políticas públicas são imprescindíveis ao acompanhamento de sua regularidade.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população Petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2024



DR. MAURO PERALTA
Vereador